



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 45/CONSUNI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Unidade Acadêmica denominada "Instituto de Arquitetura e Urbanismo e Design" da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 24ª Sessão Extraordinária, realizada 30 de setembro de 2024, na forma do que dispõe o inciso I do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas na alínea v, do artigo 11, e alínea s, do artigo 25, ambos do Estatuto da UFC, combinados com a alínea b, do artigo 36 do Regimento Interno do Consuni, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.018252/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Acadêmica denominada Instituto de Arquitetura e Urbanismo e Design.

Parágrafo único. Todos os normativos que versem sobre as Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Ceará deverão passar a prever a referida Unidade Acadêmica.

Art. 2º. A Unidade Acadêmica criada se organizará internamente na forma de seu regimento interno, que deverá ser encaminhado para aprovação do Conselho Universitário em até 90 (noventa) dias após sua criação.

Parágrafo único. Até que seja aprovado o regimento interno, a Unidade Acadêmica observará as estruturas básicas das Unidades previstas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 3º. Até que sejam aprovados os normativos internos próprios da Unidade Acadêmica, serão observadas as regras e procedimentos vigentes e aprovadas pelo Centro de Tecnologia.

Parágrafo único. Nos casos em que se necessite de força de trabalho não suportada pela Unidade Acadêmica criada, esta poderá solicitar apoio esporádico de outras Unidades Acadêmicas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza (CE), 30 de setembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 05/10/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5212794** e o código CRC **5F8D25E3**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.018252/2024-00

SEI nº 5212794